



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1129 - 481 1431

DECRETO N.º 125/2006

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 270.500,00”.

O Senhor JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1926/05 de 21/12/05.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0074.1022	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	17.500,00			

04.122.0010.2023	3190.13.00.00	Obrigações		Patronais
	10.000,00			

04.122.0010.2023	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	2.000,00			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0035.2079	3390.30.00.00	Material	de	Consumo
	5.000,00			

12.367.0052.2035	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Física	5.000,00			

12.367.0052.2035	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	1.000,00			

12.361.0039.2029	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Física	70.000,00			

12.361.0039.2029	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Física	40.000,00			
SECRETARIA DE SAÚDE				
10.301.0025.2051	3390.30.00.00	Material	de	Consumo
	50.000,00			
10.301.0025.2051	3190.13.00.00	Obrigações		Patronais
	30.000,00			
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0010.2060	3390.32.00.00	Material	de	Distribuição
Gratuita	25.000,00			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO				
04.122.0010.2064	3390.30.00.00	Material	de	Consumo
	10.000,00			
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
27.812.0076.2067	3390.30.00.00	Material	de	Consumo
	5.000,00			

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0010.2006	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	20.000,00			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0010.1009	3390.35.00.00	Serviços	de	Consultoria
	50.000,00			
04.122.0083.1008	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	10.000,00			
SECRETARIA DE OBRAS				
17.512.0093.1028	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	10.000,00			
17.512.0059.1020	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	20.000,00			
25.752.0087.1017	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	30.000,00			
26.782.0121.1019	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	15.000,00			
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0057.1033	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	20.000,00			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0035.1054	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	30.000,00			

12.365.0033.1043	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	20.000,00			
SECRETARIA DE SAÚDE				
10.302.0025.1057	4490.51.00.00	Obras	e	Instalações
	45.500,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2006.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal